



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

AVISO Nº 10/2025 - PRG-CA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/ 2025 - PRG-CA
CHAMADA REGULAR – SiSU EDIÇÃO/2025
CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RETIFICA o EDITAL Nº 2/2025, de 17 de janeiro de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Alterar a redação do **subitem 4.1**, que passa a vigorar como:

4.1 Será realizado o cadastramento, exclusivamente pela internet, nos dias **28 de janeiro de 2025 a partir das 14h00min até as 17h00min do dia 30 de janeiro de 2025**, horário oficial de Brasília, por meio eletrônico, para todos os cursos participantes do SiSU/2025. No dia **03 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, das 00h00min às 17h00min será realizada a retificação dos documentos**. A retificação poderá ser realizada pelo candidato apenas UMA ÚNICA VEZ durante esse período.

Art. 2º Alterar a redação do **subitem 4.7**, que passa a vigorar como:

4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental pela página da PRG/UFPB e através de acesso ao sistema SIGAA <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>, no qual obterá resultado conclusivo, no prazo até **31 de janeiro de 2025**.

Art. 3º Alterar a redação do **subitem 5.2**, que passa a vigorar como:

5.2 O período de retificação da documentação apresentada, de que trata o item 5.1, ocorrerá no **dia 03 de fevereiro de 2025, das 00h00min às 17h00min**, horário oficial de Brasília. O candidato só poderá realizar a retificação da documentação indeferida uma única vez.

Art. 4º Alterar a redação do **subitem 5.3**, que passa a vigorar como:

5.3 O candidato deverá acompanhar o resultado da retificação do cadastramento através de acesso ao sistema “SIGAA” <https://sigaa.ufpb.br/publico/submissao/processos/>, no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado até **04 de fevereiro de 2025**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º Alterar a redação do **subitem 8.5**, que passa a vigorar como:

8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental referente à primeira etapa do procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise das fotografias submetidas para esse fim (em conformidade com o disposto nos subitens 7.2.2 e 7.2.4, alíneas “j” e “i”, respectivamente), a ser divulgado na página da PRG/UFPB, no endereço eletrônico <http://www.prg.ufpb.br/>, no prazo **até 08 de fevereiro de 2025**.

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2025.

(Assinado digitalmente em 28/01/2025 13:53)
UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO
COORDENADOR(A)
Matrícula: 338337

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2025, documento (espécie): AVISO, data de emissão: 28/01/2025 e o código de verificação: e6f9b82998